

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 658/2014.

Publicação: DOU de 30 de outubro de 2014.

Ementa: Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Resumo das Disposições

O art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 658, de 29 de outubro de 2014, altera a redação do § 1º do art. 83 e do art. 88 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. O art. 2º da MPV, estabelece sua cláusula de vigência: na data de sua publicação.

A modificação promovida no § 1º do art. 83 da Lei nº 13.019, de 2014, se prestou apenas a substituir “após a **promulgação** desta Lei” por “após a **entrada em vigor** desta Lei”.

A diferença é significativa e o ajuste era necessário. A promulgação das leis complementares e ordinárias é feita pelo presidente da República, e ocorre simultaneamente com a sanção. Contudo, o art. 88 do diploma legal alterado definia

que este entraria em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial. Havia uma incongruência do § 1º do art. 83 não apenas com o art. 88, mas também com o *caput* do próprio artigo do qual faz parte, que se refere à entrada em vigor da Lei.

Por fim, a alteração empreendida pela MPV no art. 88 da Lei nº 13.019, de 2014, amplia sua *vacatio legis* de 90 (noventa) dias da publicação oficial para 360 (trezentos e sessenta) dias desse momento.

Brasília, 31 de outubro de 2014.

Francisco Eduardo Carrilho Chaves

Consultor Legislativo